PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

MENSAGEM N° 38 /2012

Sarzedo, 30 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração dos nobres integrantes desta CASA LEGISLATIVA Projeto de Lei em anexo, que tem o objetivo de da denominação ao campo de futebol localizado no bairro Brasília, que tem como objetivo homenagear o ilustre cidadão Mário Cardoso.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá possibilitar uma justa homenagem à família de Mário Cardoso. CUJOS DADOS ESTÃO na biografia remetida como anexo ao projeto de lei.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo
Chaslei Antônio Martins

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Gleisiele Elaine Henriques
Secretária Legislativa Administrativa
30/10/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

PROJETO DE LEI 47/2012

"Dá denominação ao campo de futebol neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O campo de futebol localizado na Rua Campo Florido nº 10, 2ª seção bairro Brasília, neste município passa denominar-se **Campo de Futebol Mário Cardoso.**

Parágrafo único. Os dados biográficos do homenageado estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Mário Cardoso **1934-1994**

Mario Cardoso nasceu em Sarzedo, em 4 de Fevereiro de 1934. Filho de José Cardoso e Maria Jose Cardoso, Mário tinha um gosto especial pelo futebol, e era um jogador notável. Jogava como ponta-esquerda, posição que caiu em desuso no nosso tempo mas que tornou Mário Cardoso conhecido nas cidades da região como grande jogador. Foi convidado a jogar no Clube Atlético Mineiro na sua juventude, mas foi obrigado a abrir mão do convite, pois, sendo filho de uma família de nove irmãos, tinha a responsabilidade de cuidar dos mais novos.

Foi então que começou a trabalhar na Rede Ferroviária Federal em Sarzedo, onde permaneceu até se aposentar. No entanto, seu amor pelo futebol nunca acabou. Por volta de 1969 começou a treinar vários meninos, quais, mais tarde, se tornariam grandes jogadores no Sarzedo Futebol Clube.

Foi um dos responsáveis pela luta pela recuperação do campo de futebol Eloy Cândido de Melo, no Bairro Santa Rosa, que ficava de frente à sua casa, e que havia sito tomado pelos que se diziam proprietários do local.

Mário tinha também como esporte a pesca e a caça, e era muito respeitado pelo seu conhecimento nessas atividades. Sabia identificar com segurança onde havia ou não caça, e ele próprio treinava seus cães e de seus companheiros.

Gostava também de nadar, e, como exímio mergulhador, sempre era chamado a auxiliar o Corpo de Bombeiros em eventuais buscas por corpos de pessoas afogadas na lagoa da Petrobrás, já que conhecia como a palma da Mao cada buraco e cada obstáculo daquele lugar.

Mário Cardoso faleceu em 17 de julho de 1994, aos sessenta anos, vítima de problemas cardícados, mas deixou entre seus familiares, amigos, e na comunidade sarzedense, a marca de um cidadão apaixonado pelos esportes, pela atividade física, e pelo convívio social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI 47/2012 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A CAMPO DE FUTEBOL.

O Projeto de Lei nº 47 de 2012 dá denominação a Campo de Futebol localizado na Rua Campo Florido, nº 10, 2ª Seção Bairro Brasília que passará a se chamar CAMPO DE FUTEBOL MÁRIO CARDOSO.

O presente projeto recebe parecer pela aprovação por manifesta legalidade e constitucionalidade.

Sala das comissões, 22 de novembro de 2012.

Rodrigo Antônio Ferrette
Relator

Wilson Ramos de Jesus
Presidente

Maria José do Amaral Maia
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 50/2012

"Dá denominação ao campo de futebol neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O campo de futebol localizado na Rua Campo Florido, nº 10, 2ª seção, B. Brasília, neste município passa a denominar-se **Campo de Futebol Mário Cardoso**.

Parágrafo único. Os dados biográficos do homenageado estão no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 07 de dezembro de 2012.

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Vereador Presidente

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Vereadora Secretária

Lei Nº 576/2012

"Dá denominação ao campo de futebol neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O campo de futebol localizado na Rua Campo Florido, nº 10, 2ª seção, B. Brasília, neste município passa a denominar-se **Campo de Futebol Mário Cardoso**.

Parágrafo único. Os dados biográficos do homenageado estão no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 11 de dezembro de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal